

LEI Nº 175, de 3 DE DEZEMBRO DE 1.951

Abre crédito especial

*pag. 125 e
pag. 26.
Maria Emilia*

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento dos imóveis declarados de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 14, de 29 de maio de 1951.
- § - único - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 3 de dezembro de 1.951.

Jose Augusto Ribeiro
José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de dezembro de 1951.

Euclides Nobile
Euclides Nobile
-Secretário-

EuNó/.-